DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano V | Edição nº 906A | Página 1 de 1 | Quinta-feira, 02 de setembro de 2021 - Departamento de Comunicação

PODER EXECUTIVO DE ALTINÓPOLIS

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 100, DE 03 DE AGOSTO DE 2021.

"Designa e torna público os nomes das autoridades sanitárias do Município de Altinópolis (Vigilância em Saúde) e dá outras providências".

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES, Prefeito de Altinópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc.,

D E C R E T A:

Artigo 1º. Designa e torna público os nomes das pessoas abaixo relacionadas que desempenharão as funções de Autoridades Sanitárias deste Município, para execução das ações de vigilância em saúde, de acordo com a Norma Operacional Básica e com o artigo 96, § 3º da Lei Estadual nº 10.083, de 23 de setembro de 1998 (Código Sanitário do Estado de São Paulo) e demais legislações vigentes:

a) Juliana Júlio Gomes Cultri, portadora do RG nº 32.742.532-5 e do CPF nº 313.592.328-26, lotada no Cargo de Agente de Combate às Endemias;

b) Gisele de Fátima Cavalin, portadora do RG nº 40.708.573-7 e do CPF nº 423.737.828-47, lotada no Cargo de Agente de Combate às Endemias;

c) Felipe Bezerra Gomes, portador do RG nº 40.721.531-1 e do CPF nº 428.678.848-29, lotado no Cargo de Agente de Combate às Endemias;

d) Gabriela Cristina Corrêa de Lima, portadora do RG nº 43.060.885-8 e do CPF nº 337.749.018-30, lotada no Cargo de Agente de Combate às Endemias;

e) Josiane Pereira da Silva, portadora do RG nº 42.013.454-2 e do CPF nº 346.056.768-64;

f) Lucas Mateus Coutinho, portador do RG nº 45.151.924-3 e do CPF nº 438.964.148-44, lotado no Cargo de Agente de Combate às Endemias.

Artigo 2º. Consideram-se válidos, até a publicação do presente Decreto, todos os atos praticados pelas autoridades sanitárias designadas no Decreto nº 099/20.

Artigo 3°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 099/20.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Altinópolis, 03 de agosto de 2021.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES

Prefeito

Publicado, registrado e afixado na

Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.

Antônio Carlos de Souza

Procurador do Município de Altinópolis